ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

PROJETO DE LEI Nº 042/2019.
DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de PEDRA PRETA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) .

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras	
05.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras	
05.001.15.122.0040.2.228.	Manter a Rodoviária Municipal	
933 - 3.3.90.39.00.00 1	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
	Total Suplementação:	**120.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo Anterior, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras	
05.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras	
05.001.04.122.0011.2.021.	Manutenção das Ativ. da Secretaria	
100 - 4.4.90.52.00.00 1	Material de Consumo	30.000,00
05.001.04.122.0011.2.021.	Manutenção das Ativ. da Secretaria	
102 - 3.3.90.39.00.00 1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
05.001.15.122.0039.2.090.	Manutenção Depart. de Limpeza e Serv. Públicos	
926 - 3.3.90.14.00.00 1	Diárias	3.000,00
99.999.99.999.9999.9.999.	Reserva de Contigência	
882 - 9.9.99.99.99.99 1	Reserva de Contigência	77.000,00
	Total Redução:	**120.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso,
Edifício Sede do Poder Executivo, aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

001460	Autenticação: 12019/10/21001460
Número / Ano	001460/2019
Data / Horário	21/10/2019 - 16:44:49
Ementa	Autoriza Crédito Adicional Suplementar na Importância de até 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Comprovante emitido por	Marlene

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

MENSAGEM Nº 042/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 042/2019, que **Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Prezados Edis, informo que o presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorização para abertura de crédito adicional que foram alocados de forma insuficientes no Orçamento Vigente, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br